



Município de Castro Marim Câmara Municipal

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação, atribuída pelo respetivo superior hierárquico, ao período experimental, concluído com sucesso na data abaixo indicada, do seguinte trabalhador contratado por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- Cidália Maria Pereira Romeira Custódio – Assistente Técnica – 1 de setembro de 2016, com a classificação quantitativa de 14,00 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 11 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara

Dr.º Francisco Augusto Caimoto Amaral